

Casuística de Abortos Legais Realizados no Hospital do Jabaquara entre 1989 e 2007

Irotilde Gonçalves Pereira

Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

Endereço: Rua General Jardim, 36, República, CEP
01223-010, São Paulo, SP, Brasil.

igpereira@prefeitura.sp.gov.br

O Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya, localizado na zona sul da cidade de São Paulo, foi pioneiro na implantação de programas de atenção à violência sexual contra mulheres e à realização de abortos previstos em lei desde 1989. São atendidos os casos previstos no Código Penal Brasileiro (CPB), artigo 128: “Não se pune o aborto praticado por médico quando: não houver outro meio de salvar a vida da gestante; se a gravidez resulta de estupro e o aborto for precedido do consentimento da gestante e quando menor ou incapaz, de seu representante legal”. Nos últimos anos incorporou-se o abortamento por malformação fetal grave e incompatível com a vida extra uterina. Nesta última situação é necessário autorização judicial.

RESULTADOS

Nos anos compreendidos entre 1989 a 2007, foram realizados 337 procedimentos para interrupção da gestação, sendo:

- 230 (68%) - gravidez resultante de estupro.
- 74 (22%) - malformação fetal grave, incompatível com a vida.
- 27 (8%) - risco de morte materna grave.
- 06 (2,0%) - grávidas optaram manutenção da gravidez.

CONCLUSÕES

A maior parte dos abortamentos ocorreu em decorrência de gravidez por estupro.

Nenhuma morte materna ou seqüela reprodutiva foi observada no período de atendimento.